PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 982, DE 04 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 974/2016 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017; MODIFICA A LEI Nº 904/2013 - QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE 2014/2017, E A LEI 960/2016 - QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2017,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Ronilton Gomes Cintra, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 974/2016, de 05 de dezembro de 2016 -, para empenhamento de despesas da Secretaria de Meio Ambiente na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO:02 - Prefeitura Municipal

UNIDADE:17- Secretaria de Meio Ambiente

FUNÇÃO:15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO:122 - Administração Geral

PROGRAMA:1502-Limpeza Urbana

ATIVIDADE:2.175-Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

CATEGORIA ECONÔMICA: 3 - Despesas Correntes

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: 3 - Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE APLICAÇÃO:

31.90.04.00 - Contrato por tempo determinado. 5.000,00

31.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
31.90.16.00 - Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
31.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	7.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Valor dos Créditos - R$ 97.000,00

Artigo 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional especial será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO:02 - Prefeitura Municipal

UNIDADE:09 - Secretaria de Educação e Esporte

FUNÇÃO:12- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

SUBFUNÇÃO:365-Ensino Pré Escolar

PROGRAMA:1204 - Manutenção do Ensino Pré Escolar

Atividade: 2093 - Manutenção do Ensino Pré Escolar

31.90.11.00- Vencimentos e vantagens Fixas

Fonte: 101

Valor: 97.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação 2.175 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente na Lei nº 904, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a saber:

Programa	1502 – LIMPEZA URBANA
Ação	2.175 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE

	MEIO AMBIENTE
Valor	R$ 97.000,00

Artigo 4º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo 1º no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 960, de 10 junho de 2016 -Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a saber:

Programa	1502 – LIMPEZA URBANA
Ação	2.175 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Meta	100%
Valor	R$ 97.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 04 de maio de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL